

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 30/2024**, firmada pelo **Ministério da Agricultura e Pecuária (UASG: 130005)**, visando à **Eventual Aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, de máquinas pesadas, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal**, conforme especificações do processo **Registro de Preços nº 90010/2024, Processo Administrativo nº 21000.021755/2023-12**.

2. JUSTIFICATIVA

A **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Mambai-GO**, necessita de um trator agrícola gabinado, com tração 4x4 e potência mínima de 80 CV, equipamento indispensável para atender às demandas operacionais do município, especialmente nas ações de apoio à agricultura familiar e manutenção de estradas vicinais.

A adesão à **Ata de Registro de Preços nº 30/2024**, se justifica pelo valor vantajoso registrado, permitindo a aquisição de **02 (duas) unidades do trator agrícola, potência mínima de 85 CV, marca YTO, modelo EX854, pelo valor unitário de R\$ 193.000,00**, sendo inferior às demais cotações de mercado obtidas, que variam entre **R\$265.000,00 e R\$295.000,00**.

Dessa forma, a adesão garante economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, assegurando um veículo adequado às necessidades da Secretaria.

3. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO

- **Trator agrícola 85 CV**
- **Tração por pneus 4x4**
- **Motor 3 cilindros a Diesel**
- **Potência mínima de 85 CV**
- **Transmissão com no mínimo 8 marchas à frente e 2 à ré**
- **Plataformado com capota**
- **Estrutura Anti-capotagem**
- **Marca: YTO**
- **Modelo: EX854**

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **Prazo de entrega:** Conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº **30/2024**.
- **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Mambai-GO.
- **Condição do veículo:** Zero quilômetro, com garantia de fábrica.

5. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a aquisição da máquina é de **R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)**, cada, conforme registrado na **Ata de Registro de Preços nº 30/2024**.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A adesão à **Ata de Registro de Preços** está respaldada nos seguintes dispositivos legais:

- **Lei nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos;
- **Decreto nº 7.892/2013** – Regulamentação do Sistema de Registro de Preços;
- A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (UASG: 130005)**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa fornecedora do veículo se compromete a:

- Executar a entrega do objeto da contratação dentro dos prazos e padrões de qualidade exigidos pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Mambai-GO**;
- Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos causados por seus empregados ou prepostos durante a entrega do veículo;
- Garantir que o veículo seja entregue **zero quilômetro**, conforme as especificações técnicas estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
- Prestar assistência técnica dentro do período de garantia do veículo;
- Manter-se regular perante as exigências fiscais e contratuais durante a vigência da contratação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Mambai-GO** compromete-se a:

- Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa fornecedora cumpra integralmente as condições da contratação;
- Efetuar os pagamentos conforme as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no contrato firmado;
- Realizar a fiscalização do cumprimento do contrato, garantindo que o veículo atenda a todas as especificações e requisitos técnicos estabelecidos;
- Zelar pela regularidade da aquisição, assegurando a economicidade e transparência no processo de adesão à Ata de Registro de Preços.

9. CONCLUSÃO

Diante da necessidade o trator **YTO EX854**, registrado na **Ata de Registro de Preços nº 30/2024**, atende plenamente às especificações técnicas exigidas, pois possui tração integral nas quatro rodas, cabine com proteção ao operador e motor de 85 CV, superando inclusive a potência mínima requerida. Além da adequação técnica, destaca-se a vantajosidade econômica da adesão, este **Termo de Referência** justifica a aquisição da máquina, garantindo eficiência e qualidade na prestação dos serviços à população.

Mambai-GO, 30 de maio de 2025.

ELISANDRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária